

LEI MUNICIPAL Nº 1080/21 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O Poder Legislativo a alterar o artigo 19 da Lei Municipal nº 372/2005; revoga art. 1º da Lei Municipal nº 559/2009; e, revoga a Lei Municipal nº 969/2017.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Municipal nº 372, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 – É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão do Legislativo Municipal:

Nº Cargo	Denominação	Padrão	Carga Horária
02	Diretor Administrativo	CC-01	25hr/semanais
01	Diretor Legislativo	CC-02	40hr/semanais
01	Assessor Jurídico	CC-03	12hr/semanais

Art. 2º - Ficam revogados o art. 1º da Lei Municipal nº 559/2009, de 19 de janeiro de 2009 e a Lei Municipal nº 969/17, de 21 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
Aos 28 de janeiro de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Renata Morandi
Servidora responsável pela
Secretaria da Administração